



PROCESSO N.º 745/04

PROTOCOLO N.º 8.220.091-6

PARECER N.º 670/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2479/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo, de Arapongas, que solicita por seu representante legal, credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – área profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Alvo, situado à Rua Macucos, 276, em Arapongas, tem como entidade mantenedora o Centro de Ensino Profissional e Técnico de Apucarana S/A Ltda – CETAC.

Modelo de Gestão

A comunidade escolar está constituída da seguinte forma:

Organograma Funcional



PROCESSO N.º 745/04

• **Corpo Técnico Administrativo**

Nome	Formação	Função
Devanir de Lourdes Martins P. Jerônimo	Pedagogia	Direção
Maria Lúcia Teixeira dos Santos	Pedagogia	Secretária
Vilma de Melo Carvalho	Enfermeira	Coordenação do Curso

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativa, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal, estão demonstradas às folhas 09 a 50.

3 – Do Curso Técnico Pretendido

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: modular

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos turnos diurno / noturno.

Carga horária: 1800 horas

Período de Integralização do curso: mínimo: 24 meses
máximo: 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

4 – Articulação com o Setor Produtivo

Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

Irmandade da Santa Casa de Arapongas

Hospital e Maternidade Santa Helena de Apucarana

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 187 a 199.

5 – Justificativa

O Centro de Educação Profissional Alvo, de Arapongas, se propõe a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem, considerando sua vocação: formar profissionais para atuarem de forma competente no mercado de trabalho, suprimindo a demanda regional.



PROCESSO N.º 745/04

Este Curso justifica-se por suprir a carência profissional existente na região, o qual proporcionará aprimoramento profissional para os que trabalham na área e não possuem qualificação específica.

6 – Objetivos

- Atender a demanda dos hospitais, capacitando profissionais da área;
- capacitar os alunos para futura atuação na área da saúde;
- atender as inúmeras solicitações de pessoas da região que buscam qualificar-se.

7 – Requisitos de Acesso

Critérios: para acesso ao Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá apresentar histórico escolar do Ensino Médio, ou declaração que esteja cursando o mesmo.

O aluno portador do Certificado de Auxiliar de Enfermagem, poderá ingressar a partir do III módulo, desde que tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

8 – Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Enfermagem deverá prestar atendimento humanizado, atuando nos setores de alta complexidade, participando do planejamento, normas, rotinas e atividades de assistência de enfermagem. Enfocar o cuidar, o saber e o sentir, voltado ao atendimento das necessidades básicas afetadas tanto do usuário quanto da família, promovendo uma visão holística no âmbito preventivo e curativo, bem como, promover, proteger, recuperar e reabilitar o usuário integrando-o novamente na sua comunidade.

9 – Organização Curricular

O currículo do curso está estruturado em três módulos, organizados por disciplinas, perfazendo uma carga horária total de 1800 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 745/04

QUADRO CURRICULAR
Técnico em Enfermagem



PROCESSO N.º 745/04

10 – Certificação

O aluno que concluir os módulos I e II e o estágio supervisionado, receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno que concluir os módulos I, II e III e o estágio supervisionado, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

11 – Critérios de Aproveitamento dos Conhecimentos e Experiências Anteriores

A análise e parecer sobre o aproveitamento de disciplinas somente se concretizará quando:

- I- For solicitado pelo interessado nos prazos previstos em calendário escolar.
- II- A disciplina apresentar 75% de seu conteúdo e carga horária similares às ofertadas pelo Centro de Educação Profissional Alvo.
- III- O interessado apresentar, além do requerimento de solicitação, histórico escolar, ementa e programa(s) da(s) disciplina(s).
- IV- A transferência será processada normalmente entre o término de um módulo e o início do outro.
- V- Os alunos transferidos para o estabelecimento ficarão sujeitos aos estudos de adaptação exigidos pela legislação em vigor.
- VI- Os alunos portadores de Certificados de Auxiliar de Enfermagem, com Ensino Médio concluído ou cursando, poderão ingressar no módulo III.
- VII- Os alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, terão direito ao diploma somente após concluído o Ensino Médio.

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Como instrumentos e técnica de avaliação, serão utilizadas testes de aproveitamento orais e escritos, tarefas específicas, trabalhos de criação, observações sistemáticas, discussões e seminários e outros que se recomendem.

- I – Ao final de cada avaliação, os resultados deverão ser registrados e afixados em edital, até 10 dias após sua realização.
- II - O aluno poderá requerer a revisão dos resultados avaliativos, no prazo de 03 dias úteis, contados da data de publicação da respectiva nota em edital.
- III – Em caso de deferimento da solicitação, a revisão será feita por 2 professores, designados pela Coordenação do curso.
- IV- O resultado final da avaliação, será expresso através do alcance de no mínimo de 70% das competências.
- V- O aluno deverá atingir 70% das competências e habilidades, em cada função e sub-função.



PROCESSO N.º 745/04

13 – Plano de Avaliação do Curso

A avaliação do curso deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual estuda e interpreta os dados de aprendizagem e o seu próprio desempenho como instituição de ensino, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem.

Os envolvidos nesse processo deverão ser os alunos, professores, coordenadores, supervisores de estágios, secretária e diretor, os quais deverão compor uma equipe voltada para constante discussão em prol da qualidade de ensino, levando em conta a importância de avaliar cada módulo do curso.

14 – Plano de Capacitação Permanente e Continuada de Docentes

Fica instituído o plano de capacitação docente do Centro de Educação Profissional Alvo à participação dos professores em eventos científicos, pedagógicos e profissionais relacionados às propostas educacionais da instituição.

O plano de capacitação docente tem por objetivo, proporcionar ajuda de custo e condições institucionais aos professores do Centro de Educação Profissional Alvo interessados em ingressar em programas de pós-graduação, especialização ou mestrado, bem como, em eventos científicos e pedagógicos relacionados.

Será destinada anualmente, verba para subsidiar a participação de docentes em eventos de cunho científico, pedagógico e profissional, que se relacionarem aos fins da instituição.

15 - Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado será realizado em ambiente hospitalar, pronto socorro municipal, creches, clínicas, escolas, ambulatórios e na comunidade, sob a supervisão de um professor – enfermeiro.

O estágio supervisionado proporcionará aos educandos, conhecimento prático para obtenção de habilidades, destreza nas execuções das técnicas, atitudes específicas inerentes ao perfil profissional. Os estágios supervisionados serão desenvolvidos com supervisão obrigatória de um professor – enfermeiro.

Para atender a especificidade dos conteúdos e das características da organização dos serviços de saúde, a carga horária do estágio supervisionado será distribuída entre as sub funções:

- a) Assistência em saúde coletiva – 80 horas/aula;
- b) Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico – 100 horas/aula;
- c) Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico – 70 horas/aula;



d) Assistência em saúde mental – 50 horas/aula;
PROCESSO N.º 745/04

- e) Assistência à criança, ao adolescente, jovem e à mulher – 100 horas/aula;
- f) Assistência a clientes/pacientes em situação de urgência emergência – 50 horas/aula;
- g) Assistência a paciente em estado grave – 80 horas/aula;
- h) Organização do processo de trabalho em enfermagem – 70 horas/aula.

16 - Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

17 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 200 a 208.

18 - Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 060/2004 – NRE de Apucarana, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a especialista Rita de Cássia Rosiney Ravelli – Enfermeira, Especialização em Saúde Pública (cf. fls. 217 a 232).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 128/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso e conseqüente credenciamento do Centro de Educação Profissional Alvo, de Arapongas, mantido pelo Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S/A Ltda - CETAC, ofertado de forma concomitante ou para egressos do Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de (cinco) anos nos termos dos Arts. 7º e 26, Deliberação 002/00-CEE.

A instituição:

- a) Recomenda-se que a instituição ao aceitar matrícula de egressos de cursos de Auxiliar de Enfermagem, de outros estabelecimentos, faça uma análise do currículo



sob a perspectiva do perfil profissional propondo, quando for o caso, as adaptações necessárias;

PROCESSO N.º 745/04

b) poderá expedir Certificado de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano de Curso ;

c) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

d) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2004.



PROCESSO N.º 745/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Alvo

Município: Araçongas

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vilma de Melo Carvalho	Enfermeira	Coordenação do Curso Prestação de Primeiros Socorros Assistência à Criança, Jovem e à Mulher
Maria Osmeri Santelli	Enfermeira Especialização em Administração de Serviços de Saúde	Coordenação de Estágio Educação para o Autocuidado
Valderez Araújo Penna Rank	Psicologia Especialização em Psicoterapia	Educação para o Autocuidado Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Marcia Cristina Sanches Guedes	Enfermeira	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Leandro Saldibar da Silva	Enfermeiro	Biossegurança nas Ações de Saúde Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico
Sonia Kazumi Teshima	Enfermeira	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Maria Emília Busso Miguel	Enfermeira Médico Cirúrgica	Assistência à Cliente/Paciente em Tratamento Clínico Assistência em Saúde Coletiva
Luciana Glade Ferracini	Farmacêutica Especialização em Gestão de Qualidade de Alimentos	Assistência à Cliente/Paciente em Tratamento Clínico
Priscila Figueiredo Nunes	Nutricionista	Assistência à Cliente/Paciente em Tratamento Clínico
Rosana Aparecida de Campos	Enfermeira	Assistência à Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico Assistência à Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência
Elenice Celestino	Enfermeira	Assistência em Saúde Mental Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem



Eliane Guill	Enfermeira	Assistência à Paciente em Estado Grave
--------------	------------	--

Larice